



CONTRATO N. 003/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
UIRAMUTA E O (A) EMPRESA ERA
COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:
44.724.846/0001-40 PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro a Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 44.724.846/0001-40. Localizada na AV. PERIMENTAL NORTE S/N, Bairro: CENTRO CEP: 69.375-000 SÃO JOAO DA BALIZA – RR, neste representado pela senhora ERASMO SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF n. 013.402.262-94 residente me boa vista –RR doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar este CONTRATO, N. 003/2024 a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. 003/2024-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência.

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDO C/ 30X1 KG	FD	5	179,50	897,50
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10	239,50	2.395,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20	164,00	3.280,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10	6,50	65,00



5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50 CMUJ	5,59	279,50
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30	69,50	2.085,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50	20,99	1.049,50
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30	120,50	3.615,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30	75,90	2.277,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50	230,90	11.545,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDO C/ 20X400G	FARDO	20	246,50	4.930,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30	8,90	267,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10	149,50	1.495,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20	169,50	3.390,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20	2,99	59,80
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60	5,50	330,00
	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40	5,40	216,00
	AGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100	22,50	2.250,00
19	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200	17,00	3.400,00
VALOR TOTAL					43.826,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. **003/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;

c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;



3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a

execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 43.826,30 (quarenta três mil oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à



CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade:** 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA, Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: RP, no exercício de 2024, seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ 43.826,30 (quarenta três mil oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

6.1.1- A inexecução do contrato; e

b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante



de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

- a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.
- c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o



CONTRATANTE, deverá restabelecer, aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Gabinete do Presidente,

Boa Vista – RR 25 de Marco de 2024.

PELO CONTRATANTE:



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.724.846/0001-40
(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

AO
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COTACAO DE PREÇOS


Nome de Fantasia: QUALIT PRINT					
Razão Social: QUALIT PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 11.109.911/0001-78			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM		
Endereço: R GENERAL PENHA BRASIL, 1185					
Bairro: SAO FRANCISCO			Cidade: BOA VISTA - RR		
CEP: 69.305-130			E-mail: SANTOSCOMERCIOE@HOTMAIL.COM		
Telefone: (95) 3624-3949			Fax:		
Banco: BANCO DO BRASIL			Conta Bancária C/C 100.574-X		
Nome e nº da agência bancária: 2617-4					
ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDO C/ 30X1 KG	FD	5	195,00	975,00
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10	260,00	2.600,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20	185,00	3.700,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10	8,00	80,00
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50	7,00	350,00
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30	80,00	2.400,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50	22,00	1.100,00
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30	122,00	3.660,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30	77,00	2.310,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50	232,00	11.600,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDO C/ 20X400G	FARDO	20	251,00	5.020,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30	10,00	300,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10	160,00	1.600,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20	180,00	3.600,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20	3,50	70,00
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60	7,00	420,00
17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40	6,00	240,00
18	AGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100	25,00	2.500,00
19	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARG A	200	20,00	4.000,00
TOTAL					46.525,00

O prazo de validade e de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Rua: General Penha Brasil, 1185/1 - São Francisco - CEP 69305-130 - BOA VISTA - RR
 WhatsApp: (095) 99174-9725 - E-MAIL: santoscomerciome@hotmail.com





Rio Branco Comercio e Mercadorias em Geral



AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

UIRAMUTÃ/ RR 01/03/2024.

COTACAO DE PRECOS

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDO C/ 30X1 KG	FD	5	175,00	875,00
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10	240,00	2.400,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20	160,00	3.200,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10	7,00	70,00
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50	6,00	300,00
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30	70,00	2.100,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50	21,00	1.050,00
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30	121,00	3.630,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30	76,00	2.280,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50	231,00	11.550,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDO C/ 20X400G	FARDO	20	250,00	5.000,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30	9,00	270,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10	150,00	1.500,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20	170,00	3.400,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20	3,00	60,00
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60	6,00	360,00
17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40	5,50	220,00
18	AGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100	23,00	2.300,00
19	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200	19,00	3.800,00
VALOR TOTAL					44.365,00


Raimundo Nonato da S. Botelho
Sócio Administrativo

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
30.190.445/0001-42
R N DA S BOTELHO EIRELI
RIO BRANCO COMÉRCIO DE
MERCADORIAS EM GERAL
Av. Carlos Pereira de Melo, Nº 3603, Sala 5
Santa Tereza
CEP. 69.314-142
BOA VISTA - RR

Av. Carlos Pereira de Melo Nº 3603-Sala 05-Bairro Santa Tereza-Cep.: 69.314-142-Boa Vista
RR CNPJ 30.190.445/0001-42 - 240343603 - Email: botelho_21@hotmail.com



EMPRESA:

CNPJ: 43.785.140/0001-25

Endereço: R. HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, N° 663, SALA B, ASA BRANCA, RR

CONTATO: (95) 99136-3553

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDOS C/ 30X1 KG	FD	5	170,00	850,00
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10	220,00	2.200,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20	150,00	3.000,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10	6,00	60,00
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50	5,00	250,00
6	FLOCO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30	60,00	1.800,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREIS LATA DE 400G	LT	50	20,00	1.000,00
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30	120,00	3.600,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30	75,00	2.250,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50	230,00	11.500,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDOS C/ 20X400G	FARDOS	20	240,00	4.800,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30	8,00	240,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10	140,00	1.400,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20	160,00	3.200,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20	2,50	50,00
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60	5,00	300,00
17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40	5,00	200,00
18	AGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100	21,00	2.100,00
19	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200	18,00	3.600,00
					42.400,00

Valor Total (por extenso):

Validade da pesquisa:

Cidade: UIRAMUTÁ/RR.

QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS.
DEZ.

CNPJ: 43.785.140/0001-25

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Horácio Mardel de Magalhães, n° 663 Sala B

Bairro: Asa Branca CEP: 69.312-265

Boa Vista - Roraima

Data: 09 / 01 / 24

Alisson da Silva Souza
ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Alisson da Silva Souza

CPF: 023778662-12

Sócio-Administrador



PESQUISA DE PREÇO JUSTIFICATIVA

Conforme descrito no art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, a composição de preços, poderá adotar dentre outros, os seguintes parâmetros.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

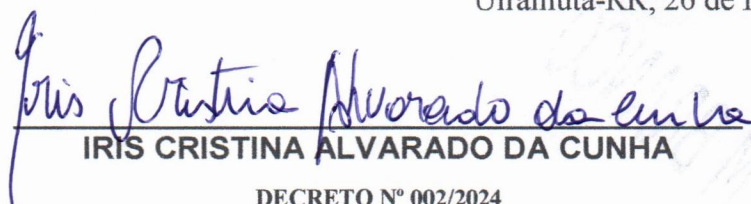
[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Uiramuta-RR, 26 de Fevereiro de 2024.

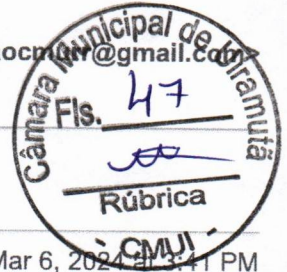

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024.**

2 messages

Era Empreendimentos <era_empreendimentos@hotmail.com>

To: CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

Wed, Mar 6, 2024 at 3:41 PM

Prezado (o), Agente de Contratação,

Através do aviso de licitação publicado em diário oficial dos municípios de Roraima, Solicito deste órgão o edital para fins de participação no certame licitatório 003/2024.

Atenciosamente,

ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.724.846/0001-40

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

To: Era Empreendimentos <era_empreendimentos@hotmail.com>

Wed, Mar 6, 2024 at 4:00 PM

Segue em anexo o edital solicitado.

[Quoted text hidden]

**EDITAL ALIMENTO 2024.doc**

637K

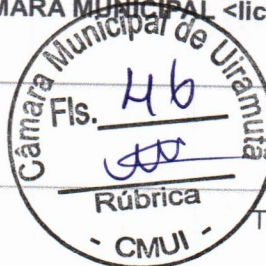


CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

Solicitação de editais

2 messages

JC MAGALHAES <jcm.comeserv@gmail.com>
To: licitacaocmurr@gmail.com



Tue, Mar 5, 2024 at 1:06 PM

Boa tarde, solicitamos os editais referentes às dispensas de licitação de material de expediente e de gêneros alimentícios, conforme publicação no site do Diário dos Municípios.

Atenciosamente;
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>
To: JC MAGALHAES <jcm.comeserv@gmail.com>

Wed, Mar 6, 2024 at 2:37 PM

Segue em anexo o edital solicitado.

att,

MARIA SANTOS
Agente de contratacoes / CMU/RR
Decreto: 001/2024
[Quoted text hidden]



EDITAL ALIMENTO 2024.doc
637K



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaomurr@gmail.com>

**Solicitação de Dispensa de Licitação Nº 003/2024.**

2 messages

maximus empreendimentos <empreendimentosmaximus10@gmail.com>

Tue, Mar 5, 2024 at 10:07 AM

To: "licitacaomurr@gmail.com" <licitacaomurr@gmail.com>

Esta empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, portadora do CNPJ Nº43.785.140/0001-25, situada à rua Horácio Mardel de Magalhães, nº 663, sala B, Bairro Asa Branca, CEP 69.312-265, Boa Vista.

Solicita encarecidamente o edital da DISPENSA Nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da câmara municipal do município de UIRAMUTÃ.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos.

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaomurr@gmail.com>

Tue, Mar 5, 2024 at 10:24 AM

To: maximus empreendimentos <empreendimentosmaximus10@gmail.com>

Ola bom dia, segue em anexo o edital solicitado
att,

MARIA SANTOS

Agente de contratações / CMU/RR

[Quoted text hidden]

**EDITAL ALIMENTO 2024.doc**

637K

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 003/2024 para **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”**, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 04/03/2024 ou apresentar pessoalmente no dia 08/03/2024 data marcada para abertura do certame. O edital pode ser adquirido pelo e-mail licitacaomurr@gmail.com, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

Uiramutã - RR, 27 de Fevereiro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:4588D21B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 05/03/2024. Edição 2096
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



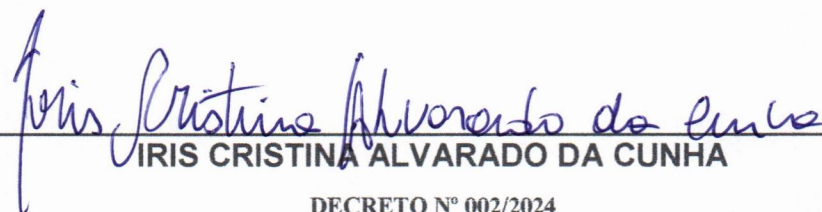
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação
Processo nº. 003/2024

OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

MAPA COMPARATIVO					
Seq	Descrição	DAS PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES			
		Empresa A	Empresa B	Empresa C	MEDIA ESTIMADA
001	Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2024.	Valor total estimado dos preços unitários R\$. 42.400,00	Valor total estimado dos preços unitários 44.365,00	Valor total estimado dos preços unitários 46.525,00	Media estimado dos preços unitários 44.430,00

Uiramuta-RR, 26 de Fevereiro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



MEMORANDO Nº 003/2024 – SEC/FINANÇAS/CMUI/RR

Uiramutã/RR, 26 de Fevereiro de 2024.

Ao Senhor
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



USO EXCLUSIVO
DO PROTOCOLO:

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.

ÓRGÃO EMITENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-SUB-PROJETO:

01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 – MATERIAL DE
CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:
RP

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.
1	ARROZ TIO I FARDOS C/ 30X1 KG	FD	5
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50
6	FLOCO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDOS C/ 20X400G	FARDOS	20
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60
17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40
18	AGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100
19	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200

APLICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

DATA: 26/02/2024.

JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

Destina-se a atender a Câmara Municipal de Uiramutã.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ERA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 44.724.846/0001-40

[44.724.846/0001-40]
ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Perimental Norte, SN - Centro
CEP: 69.375-000 / São João da Baliza
[Insc. Estadual: 24.045550-8]

AO
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/PMU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO Nº 003/2024
ABERTURA: 08/03/2024 HORÁRIO: 09:30hs

OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social/Nome: E. S. DE SOUZA - ME

Logradouro: PERIMENTAL NORTE

Nº S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO DA BALIZA

UF:RR

CEP: 69.375-000

95- 98400- 4518

CNPJ/: 44.724.846/0001-40

Inscrição Estadual: 24.045550-8

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agencia: 3783-4 C/C: 26.659-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDOS C/ 30X1 KG	FD	5	179,50	897,50
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10	239,50	2.395,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20	164,00	3.280,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10	6,50	65,00
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50	5,59	279,50
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30	69,50	2.085,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50	20,99	1.049,50
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30	120,50	3.615,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30	75,90	2.277,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50	230,90	11.545,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDOS C/ 20X400G	FARDOS	20	246,50	4.930,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30	8,90	267,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10	149,50	1.495,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20	169,50	3.390,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20	2,99	59,80
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60	5,50	330,00

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS
Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.
E-mail: era_empreendimentos@hotmail.com


Erasmo Soares de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 013.402.282-94



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ERA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 44.724.846/0001-40

17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40	5,40	216,00
18	AGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100	22,50	2.250,00
19	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200	17,00	3.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (quarenta três mil oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos)					43.826,30

Valor total da proposta: R\$= 43.826,30 (quarenta três mil oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: Após a assinatura do contrato / ou ordem de fornecimento e na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

Uiramutã - RR, 08 de Marco de 2024


Erasmo Soares de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 013.402.202-94

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS
Av. Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.
E-mail: era_empreendimentos@hotmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Encaminho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã, o processo de **DISPENSA** de licitação autuado sob o nº 003/2024, conforme a Lei 14.133/21, contendo julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame em favor da empresa, **ERA COMERCIO E SERVIOS LTDA CNPJ: 44.724.846/0001-40**, com um valor de **R\$ 43.826,30** (quarenta três mil oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos) por oferecer o menor preço global, devidamente instruído e concluso para homologação, na forma da Lei.

Uiramutã – RR, 13 de Marco de 2024.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. Nº 001/2024

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 001/2024

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO



Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA nº 003/2024, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.724.846/0001-40, com o valor R\$= 43.826,30** (quarenta três mil oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos), **representada** pela pessoa física o Sr. **ERASMO SOARES DE SOUZA**, tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.

CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;

CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;

PUBLICAR aviso de contratação.

Uiramutã – RR, 13 de Marco de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos

Código Identificador:D863608B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/03/2024. Edição 2102

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



HOMOLOGAÇÃO

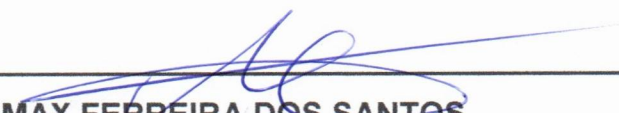
Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA nº 003/2024, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.724.846/0001-40, com o valor R\$= 43.826,30** (quarenta três mil oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos), **representada** pela pessoa física o Sr. **ERASMO SOARES DE SOUZA**, tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.

CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;

CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;

PUBLICAR aviso de contratação.

Uiramutã – RR, 13 de Marco de 2024.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICACAO



A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA no CNPJ nº:44.724.846/0001-40, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, mediante o pagamento de valor total de 43.826,30 (quarenta três mil oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 003/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 19 de Marco de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Meico Willians Silva Queiroz

Código Identificador: 1F71FC11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 19/03/2024. Edição 2106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



TERMO DE RATIFICACAO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, **RATIFICA** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA** no CNPJ nº: **44.724.846/0001-40**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, mediante o pagamento de valor total de 43.826,30 (quarenta três mil oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 003/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 19 de Marco de 2024.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR